

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **AUTÓGRAFO Nº 046-2017**

### **AO PROJETO DE LEI Nº 040-2017**

**Autoria do Projeto: Sra. Prefeita Municipal**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Turismo, visando a restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas do Convênio nº 135/2014 – Infraestrutura no Distrito de Sapezal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 45.594,57 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo, para atendimento da Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de indenizações e restituições de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas do Convênio nº 135/2014 – Infraestrutura no Distrito de Sapezal.

§ 2º O referido convênio foi celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo, por intermédio do DADETUR. (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), para recebimento de recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias.

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, por conta de transferência de recursos financeiros do Governo Estadual e rendimentos financeiros do Convênio nº 135/2014, conforme classificação constante do Anexo II.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros do Convênio nº 135/2014, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado de São Paulo.

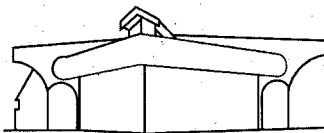
**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de junho de 2017.

**IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO**  
Presidente da Câmara

**RICARDO IBRAIM VALARELLI**  
Vice-Presidente



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**

1ª Secretária

**MÁRCIO JOSÉ BARBOSA**

2ª Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**BRUNO ALESSANDRO BUENO**

Assessor de Gabinete

### ANEXO I

|                            |     |                       |                                                              |                                   |
|----------------------------|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 02                         | 08  | 01                    | DIVISÃO DE TURISMO - DETUR                                   |                                   |
|                            | 695 | 23.695.0015.2057.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO                           | 45.594,57                         |
|                            |     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  |                                   |
|                            |     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios |                                   |
| anterior                   |     | 100                   | 202                                                          | OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ |     |                       |                                                              | 45.594,57                         |

### ANEXO II

|                                |    |           |
|--------------------------------|----|-----------|
| Fontes de Recurso              |    |           |
| 92                             | 00 | 45.594,57 |
| TOTAL SUPERAVIT.FINANCEIRO R\$ |    | 45.594,57 |